



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROMÃO
Estado de Minas Gerais - CNPJ: 24.891.418/0001-02



TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/2017

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE SÃO ROMÃO**, com sede na Av. Newton Gonçalves Pereira, 337, Centro, São Romão/MG, CNPJ 24.891.418/0001-02, neste ato representado por de seu Prefeito, Sr. Marcelo Meireles de Mendonça doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **NORTEC-NORTE ENERGIA E CONSTRUÇÕES LTDA-ME**, estabelecida à Rua Dom João VI, nº487, CNPJ nº 20.608.115/0001-70, pelo seu representante infra-assinado Sr. **Carlos André Tolentino**, CPF nº 060.360.216-90, RG nº MG13-451.355, doravante denominada **CONTRATADA**, considerando o resultado do **Processo Licitatório nº 033/2017, Pregão Presencial nº 010/2017 da Prefeitura Municipal de Espinosa/MG**, firmam o presente Termo Aditivo, obedecidas as disposições da Lei nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação de vigência do Contrato 057/2017, alusivo à contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Engenharia Elétrica, com Manutenção Corretiva e Preventiva no Município de São Romão/MG, englobando o Perímetro Urbano, Zona Rural e aglomerados urbanos mais afastados (Comunidades, Povoados e Distritos), com fornecimento de Materiais, Equipamentos e Mão de obra, através de procedimento de carona à **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 024/2017**, objeto do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017, da Prefeitura Municipal de Espinosa/MG**, conforme especificações e condições descritas nos Anexos que integram o edital da licitação e proposta da contratada que ora passam a fazer parte deste instrumento independente de transcrição por ser de conhecimento das partes.

1.2. Os Serviços poderão ser executados em: avenidas, ruas, travessias, vielas, becos, escadarias, escadões, travessas, praças, passeios, parques, áreas de lazer, campos de futebol, faixas de pedestres, trevos, pontes, viadutos, estacionamentos públicos e áreas publicas, e monumentos históricos do Município de São Romão/MG.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROMÃO
Estado de Minas Gerais - CNPJ: 24.891.418/0001-02



CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência contratual, pelo período de 12 (doze) meses, iniciando sua vigência, no dia 18 de maio de 2020 e encerrando no dia 17 de maio de 2021, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Permanecem mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato 057/2017.

E, por haverem assim pactuado, assinam este instrumento em 02 (duas) vias, na presença das testemunhas presenciais ao ato.

São Romão/MG, 04 de maio de 2020.

Marcelo Meireles de Mendonça
Prefeito Municipal

Carlos André Tolentino
p/ NORTEC-Norte Energia e Construções Ltda-ME.

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

CPF: _____ RG: _____

NOME: _____

CPF: _____ RG: _____